

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2024**

### **Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Regional – ADR.**

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 017/2023, de autoria do Vereador **Carlos Eduardo Mangini Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL – ADR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.552.785/0001-54, com sede na Rua Presidente Washington Luiz, n.º 28, Bairro São Francisco de Assis, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

**Carlos Eduardo Mangini Silva**  
Vereador proponente

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL – ADR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.552.785/0001-54, com sede na Rua Presidente Washington Luiz, n.º 28, Bairro São Francisco de Assis, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Trata-se de uma Entidade de Prática Desportiva, fundada em 21 de julho de 2005 e, encontra-se legalmente constituída na forma da Lei, conforme CNPJ, Ata da Diretoria e Estatuto atualizado, dispostos em anexo.

Em suma, a associação tem como finalidade difundir a prática do esporte em geral, principalmente as modalidades do futebol de campo e futsal masculino e feminino, participar de competições esportivas, inclusive as organizadas por outras entidades esportivas ou dirigentes desportivos às quais poderão se filiar. A associação também tem como objetivo a promoção do assistencialismo social e o apoio a elaboração de novos programas de saúde e bem-estar, atuando junto as setores governamentais e não governamentais.

Ressalta-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública em favor da referida associação, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidade à referida entidade no sentido de capitalização de recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto e, ainda, promover a participação desta associação no Programa Nota Paraná e certificação junto à Secretaria Especial do Esporte – Ministério da Cidadania e certificação da Paraná Esporte.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, respeitosamente encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
Em 18 de outubro de 2024.

**Carlos Eduardo Mangini Silva**  
**Vereador proponente**